



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5681/2025

6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 04 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa João Antônio Nascimento de Oliveira.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Vice-prefeito no exercício de Prefeito, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa DIESKO MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.755.899/0001-06**, localizada na Rua Antônio Cândido de Freitas nº 511, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Diesko Marques**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 521,31** (quinhentos e vinte e um centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 041/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

Diesko

Edson



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - RIO GRANDE DO SUL
1953



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Mariano de Moraes Teixeira – Vice-Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa DIESKO MARQUES LTDA,

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Municipal da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3594-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 041/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 13/02/2026

Assunto: Contrato 5681/2025, com Empresa DIESKO MARQUES LTDA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. 7.2. Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA 6.1: O valor atualizado do contrato será de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais com oitenta centavos) por viagem, devido a diminuição de 6 KM, de estrada não pavimentada para transportar um aluno da localidade do Santa Barbara, que mudou de propriedade

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	-0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5681/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5681/25	11/02/25	11/02/25	11/02/26	INPC		R\$ 470,40	R\$ 470,40	
TA 01	11/07/25					R\$ 470,40	R\$ 558,60	R\$ 88,20
TA 02	13/08/25							Muda roteiro
TA 03	13/08/25					R\$ 558,60	R\$ 588,00	R\$ 29,40
TA 04	01/09/25							Muda roteiro
TA 05	01/09/25					R\$ 588,00	R\$ 499,80	-6 Km
TA 06	22/12/25	04/02/26	03/02/27					Prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 499,80	R\$ 521,31	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 521,31 (quinhentos e vinte e um reais, com trinta e um centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Amélia Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0